



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a09/02/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2531

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 394.136,36, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento Serviços Urbanos
Classificação Funcional	3050 15.452.1601.1.767	Ampliação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 394.136,36 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento Serviços Urbanos
Classificação Funcional	3050 15.452.1601.1.767	Ampliação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações

R\$ 394.136,36

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o valor de R\$ 394.136,36 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao superávit financeiro do exercício anterior ocasionado pelo recebimento destes recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal